



Município de Caçapava

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

OBJETO:

Senhores fornecedores e interessados:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remetê-lo ao setor de compras e licitações pelo email cpl@cacapava.sp.gov.br, dúvida fone (12) 3654 6618.

A não remessa deste recibo exime a Prefeitura Municipal de Caçapava da responsabilidade da comunicação, por meio de Fax ou email, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Licitação:.....

Razão Social:.....

Tel.: (.....).....

Fax.: (.....).....

Responsável por licitação:.....

Email

Data ,/...../2021

Assinatura

Nome

RG



Município de Caçapava

EM BRANCO



Município de Caçapava

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01 / 2021 EDITAL Nº 56/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4637 / 2021

A Prefeitura Municipal da Caçapava, com sede administrativa à Rua Capitão Carlos de Moura, 243, pelo presente Edital, torna público e leva ao conhecimento de quantos possam se interessar, que, a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública, regida pela Lei n.º 8.666/93, de 21 junho de 1993, para execução de **Contratação de Empresa Especializada para execução de Obras de Reforma da EMEF Professor Eliel de Almeida Martins, neste município.** conforme instruções contidas no Edital, no regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço unitário. A proposta a ser selecionada como a mais vantajosa é aquela que atender ao critério de **menor preço**, com entrega dos envelopes no **dia 20 de setembro de 2021 às 09:30 horas e abertura às 09:40 horas do mesmo dia.**

1 OBJETO

A presente licitação visa a escolha da melhor proposta para Contratação de Empresa Especializada para execução de Obras de Reforma da EMEF Professor Eliel de Almeida Martins, neste município, em conformidade com os Projetos Básicos, Especificações Técnicas e Memorial Descritivo dos serviços; com fornecimento de materiais, mão de obra e todos os equipamentos necessários.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 As informações relativas a esta licitação serão prestadas pelos setores competentes desta PMC, conforme o caso. Entrega dos envelopes **até 20 de setembro de 2021**, às 09:30 horas. Abertura dos Envelopes às 09:40 horas do dia **20 de setembro de 2021**.

Os recursos financeiros, consignados no orçamento vigente, estão previstos na seguinte dotação orçamentária e onerará a despesa de 2021 e exercício posterior como segue:

Despesas:

3770 - 11.10.00 - 4.4.90.51 - 12.361.2012.1005 – 95.282.0000

2.0 O presente Edital será fornecido aos interessados ao custo de R\$ 60,00 (sessenta reais), a ser recolhido na Tesouraria da Prefeitura, **do dia 19 de agosto ao dia 19 de setembro de 2021**, ou gratuitamente através do site www.cacapava.sp.gov.br.

3 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

3.1 É parte integrante desta Licitação, além do presente instrumento, os anexos que seguem:

- ▶ Anexo 1: Orçamento Geral da Obra
- ▶ Anexo 2: Cronograma Físico-Financeiro
- ▶ Anexo 3: Memorial Descritivo
- ▶ Anexo 4: Termo de Vistoria
- ▶ Anexo 5: Impresso Oficial – Proposta
- ▶ Anexo 6: Declaração para assinatura do contrato



Município de Caçapava

- ▶ Anexo 7: Modelo para credenciamento do representante legal
- ▶ Anexo 8: Modelo de Contrato
- ▶ Anexo 9: Projetos básicos
- ▶ Anexo 10: Termo de Ciência
- ▶ Anexo 11: Declaração de documentos a disposição do TCE-SP

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Será vedada a participação das empresas:

- a) Em regime de consórcio.
- b) Declarada inidônea por ato do Poder Público;
- c) Sob processo de Falência ou Concordata (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente);
- d) Suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município de Caçapava;
- e) Enquadrada nas disposições do artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666 / 1993;

As empresas participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, notadamente das condições de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação e do integral cumprimento do ajuste.

Deverá ser apresentada pela empresa participante uma Declaração de ciência das condições do local mediante vistoria, conforme o modelo ANEXO 4.

5 ORÇAMENTO BÁSICO

- 5.1 O valor referência orçado para execução dos serviços corresponde a **R\$ 1.122.905,85** (um milhão, cento e vinte e dois mil novecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos) Neste valor deverão estar inclusos todos os custos básicos diretos e indiretos, todas as despesas diretas e indiretas, os benefícios pertinentes e todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas da empresa licitante.

6 APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

As licitantes deverão protocolar na C.P.L., na data e até o horário fixado, a documentação e proposta correspondentes a sua participação, em 02 (dois) envelopes. Os envelopes deverão conter o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação, ser fechado, indevassável e rubricado.

6.1 ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTOS

6.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Identificação dos sócios ou do titular em se tratando de empresa individual.



Município de Caçapava

6.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas as Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Mobiliários, da sede ou domicílio da licitante;
- f) Prova de Regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (CR / F.G.T.S.);
- g) Declaração, em papel timbrado da empresa, firmada pelo representante legal, com a indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, como também o cumprimento ao Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal conforme determina a Lei n.º 9.854 / 1.999;
- h) Declaração ou Declarações, assinadas por seu representante legal da licitante, sob as penas da Lei de que:
 - h1) aceita todas as condições do presente instrumento e das especificações que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição;
 - h2) não há fatos impeditivos de sua habilitação;
 - h3) fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada, quando for julgada necessária para esclarecer dúvidas da documentação apresentada;
 - h4) responderá pela veracidade das informações constantes da documentação apresentada.
 - h5) executará os serviços e obras objeto da licitação de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira, com as normas técnicas da ABTN e com as especificações, procedimentos, manuais e instruções da Contratante, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução.
- i) Prova de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.3 Qualificação Técnica

- a) Capacidade Técnica Operacional – Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente comprovando a execução de serviços similares correspondente a no mínimo 50% do total pretendido por este certame, nos termos do que preceitua a Súmula nº 24 do TCE.



Município de Caçapava

b) Capacidade Técnica Profissional - Comprovação pela licitante de possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, detentores de Certificado(s) de acervo(s) Técnico(s) – CAT, expedido(s) pela(s) entidade(s) profissional(s) competente(s), que demonstre a execução de obras e serviços de características equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, observada a parcela de maior relevância. Para efeitos do artigo 30, parágrafo 1º, inciso I, da Lei de licitações consideram-se como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

- ▶ **Execução de Instalação elétrica.**
- ▶ **Execução de cobertura.**

c) A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas deste Estado

d) Declarações formais assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis: do aparelhamento técnico adequado e necessário à realização do objeto ora licitado; das instalações disponíveis e do pessoal técnico especializado, bem como de ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto licitação.

e) Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da Empresa e dos responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura ou outra modalidade com habilitação para obras de Engenharia Civil.

f) Apresentação do Termo de Vistoria (ANEXO 4), que será fornecido pela PMC no dia da Visita Técnica e deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo representante da Secretaria de Obras e Serviços Municipais.

A Visita Técnica será realizada do dia **19 de agosto a 17 de setembro de 2021**, para isso, as licitantes deverão agendar a visita através do telefone (12) 3652-5909 / 3652-9351, no período mencionado acima. Para realização da vistoria no local da obra, a empresa deverá enviar representante que deverá se apresentar na Secretaria de Obras e Serviços Municipais, na rua Regente Feijó nº 18, conforme agendamento realizado antecipadamente.

6.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados Contábeis do último exercício, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário bem como sua devida transcrição, devidamente registrado no órgão competente na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes de balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, em original ou cópia autenticada. A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

ILC = $\frac{AC}{PC}$: cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

ILG = $\frac{AC+RLP}{PC}$: cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00



Município de Caçapava

PC+ELP

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$
 cujo resultado deverá ser menor ou igual a 0,50

Sendo que:

ILC = Índice de liquidez corrente

ILG = Índice de liquidez geral

IEG = Índice de endividamento geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata em original ou cópia autenticada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta, em original ou cópia autenticada (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente);
- c) Comprovação de ter prestada garantia conforme estabelecido no item 06 do edital conforme prevê o artigo 31, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93:
- c.1) O valor da garantia deverá ser de **R\$ 11.229,05** (onze mil duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos) equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a realização do objeto da contratação.
- c.2) A garantia de que trata o item acima deverá ser efetuada, como prova de sua qualificação econômico-financeira, conforme prevê o artigo 31, inciso III da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, obedecido ao critério do parágrafo 1º do artigo 56 da citada Lei;
- c.3) O prazo da garantia devida ser de no mínimo 90 (noventa) dias.
- c.4) As garantias de participação dos licitantes considerados inabilitados serão restituídas após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos decorrentes da fase habilitatória
- c.5) A garantia das licitantes consideradas habilitadas será restituída após a assinatura do instrumento contratual com a licitante vencedora desta licitação
- c.6) A garantia da licitante vencedora também será restituída após a assinatura do contrato correspondente.

6.1.5 Apresentação dos Documentos / Observações:

- a) Os documentos exigidos nos dois envelopes deverão preferencialmente ser precedidos de "índice" e finalizados mediante "termo de encerramento", além de apresentados e numerados na ordem estabelecida neste instrumento, e encadernados de maneira que não sejam entregues soltos.
- b) Documento sem forma pré estabelecida ou sem modelo fornecido por esta Prefeitura deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante.
- c) A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por cópia autenticada (mesmo que traga em seu bojo determinação de sua validade apenas no original - artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/1993) ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial; e, no caso de Certidões emitidas pela Internet, apresentar a impressão original.



Município de Caçapava

- d) Os documentos que dependam de prazo de validade e que não o contenha especificado, deverão ter sido emitidos no máximo até 90 (noventa) dias da data de abertura do envelope n.º 01, exceto a Certidão Negativa de Falência ou Concordata que deverá ter no máximo 60 (sessenta) dias da data de entrega da abertura do envelope n.º 01.
- e) Outros esclarecimentos que se fizerem necessários deverão ser prestados pela licitante em papel timbrado da empresa.

6.2 ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA

- a) A proposta para execução dos serviços especificados no objeto desta licitação deverá ser preenchida conforme o modelo do ANEXO 5, em papel timbrado da licitante e assinado pelo representante legal, devidamente identificado com nome, RG., cargo e datada, devendo conter ainda: Preço Total expresso em Reais, contendo apenas a utilização de somente duas casas decimais.
- b) Os preços **unitários e total** apresentados na(s) Planilha(s) de Orçamento da licitante não poderão ser superiores aos valores estimados no Edital.
- c) Validade da proposta, não inferior à 60 (sessenta) dias corridos contados da data da abertura das propostas.
- d) A apresentação da proposta implica na aceitação tácita das Leis Municipais pertinentes e da Lei Federal n.º 8666/93, e demais normas aplicáveis.

6.2.1 A proposta deverá conter os seguintes documentos:

- a) Formulário Proposta (modelo - ANEXO 5), datilografado ou impresso, datado e assinado pelo representante legal da proponente devidamente identificado, isento de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas;
- b) Planilha de preços unitários e total em formulário próprio do licitante, nos moldes do ANEXO 1 do presente edital, datilografadas ou por processo eletrônico, datadas e assinadas pelo representante legal da proponente, isentas de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, tendo como data-base o mês e ano do processo licitatório;
- c) Cronograma Físico-Financeiro nos moldes do(s) ANEXO 2

6.2.2 Declaração expressa da licitante:

- a) que de acordo com as instruções fornecidas pela Prefeitura Municipal de Caçapava, há perfeitas condições para execução completa das obras;
- b) que nos preços propostos estão computados todas as despesas, tais como, manutenção dos equipamentos, consumo de água e energia elétrica, consumo de combustíveis e insumos, despesas com escritório, fornecimento de mão -de -obra, despesas com ensaios, testes, análises de materiais, quando necessários a critério da fiscalização, máquinas, equipamentos necessários, encargos, Leis Sociais e todas e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital.
- c) que se compromete e se obriga a executar as obras e serviços pelos preços e condições ofertados em sua proposta comercial.



Município de Caçapava

- d) que fornecerá a garantia contratual para execução dos serviços, por ocasião da assinatura do contrato caso lhe seja adjudicado, cujo valor corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor proposto, e que poderá ser realizada nas modalidades previstas nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

7 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O julgamento e a classificação das propostas serão efetuados levando-se em consideração o critério de menor preço global, desde que atendidas as exigências deste edital, o interesse da Administração e a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

As propostas apresentadas por sociedades cooperativas, somente para efeitos de julgamento e classificação, serão equalizadas com o acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre seu valor global, com objetivo de manter a isonomia entre os licitantes.

- 7.2 Preliminarmente ao julgamento e a classificação das propostas, a Comissão de Licitação verificará se os preços unitários ofertados pela licitante em sua Planilha de Orçamento não são simbólicos ou irrisórios, de valor zero, ou incompatíveis com os praticados no mercado. A Comissão será assessorada em sua avaliação por órgãos técnicos da Prefeitura.

- 7.3 Serão desclassificadas as propostas:

- a) que apresentarem borrões ou rasuras que não permitam o seu entendimento, bem como as que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital;
- b) que estiverem com preço global manifestadamente inexequível nos termos do § 1º, do artigo 48, da Lei n.º 8666/93.
- c) que estiverem com valores unitários superiores aos preços do Anexo I (planilha orçamentária).

- 7.3.1 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da faculdade prevista no § 3º do artigo 48, da Lei n.º 8666/93.

- 7.3.2 Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora procederá o desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação.

- 7.3.3 Se aplicável, serão concedidos os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8 RECURSOS

- 8.1 Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o artigo 109, da Lei Federal n.º 8666/93.

9 GARANTIA PARA CONTRATAR

- 9.1 Será exigida a prestação de garantia para assinatura do contrato, correspondente à 5% (cinco por cento) do seu valor, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei n.º 8666/93.

- 9.2 A garantia contratual será devolvida após lavratura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada.



Município de Caçapava

10 PRAZO CONTRATUAL / EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 10.1 O prazo para execução dos serviços será conforme cronograma (anexo II) estabelecido neste edital, contados a partir da data fixada na “Ordem de Início”.
- 10.2 O prazo para assinatura do contrato, bem como para retirar a Nota de Empenho, será de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir da solicitação feita pelo setor de contratos do Município, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo que nesta oportunidade deverá a empresa vencedora apresentar:
- todos os documentos exigidos neste Edital que na ocasião do ajuste se encontrarem com seus prazos de validade vencidos;
 - guia de recolhimento da ART, nos termos da resolução n.º 307 / 86 / CONFEA;
 - comprovante de depósito da garantia contratual;
- 10.3 Havendo recusa da adjudicatária em formalizar os ajustes acima solicitados e nos prazos estabelecidos, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições oferecidas pela primeira classificada.

11 PENALIDADES

- 11.1 As penalidades são as elencadas no artigo 81 e seguintes, do Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8666/93, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação.
- 11.2 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, na recusa da adjudicatária em retirá-la e assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação no SOSMC, ficando a critério da administração a aplicação concomitante da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo período de 02 (dois) anos.
- 11.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços dentro do prazo estipulado, desde que a justificativa não seja aceita pela Administração, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo após este período a multa por inexecução parcial ou total do contrato.
- 11.4 Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual.
- 11.5 Multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela fiscalização da contratante;
- 11.6 Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre seu valor;
- 11.7 Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre seu valor;
- 11.8 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras;



Município de Caçapava

- 11.9 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da contratante. Não havendo pagamento ou desconto, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implica conhecimento dos elementos constantes do Edital, bem como de todas as suas condições, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo da perfeita execução do contrato.
- 12.2 A PMC reserva-se o direito de, a qualquer tempo e motivadamente, revogar a licitação.
- 12.3 Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.
- 12.4 A empresa participante deverá informar na proposta um n.º de telefone / fax para comunicados oficiais entre as partes.
- 12.5 Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias após a emissão da respectiva nota fiscal com o número do empenho e do contrato.
- 12.6 Quando aplicável serão obedecidos os benefícios contidos na lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006

Caçapava, 09 de agosto de 2021

Alaide Candida da Silva
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS COMPONENTES DANIFICADOS DE PRÉDIO ESCOLAR, VISANDO SANAR AS DEFICIÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS
UNIDADE: EMEF PROF. ELIEL DE ALMEIDA MARTINS REVERENDO
LOCAL: AV. LUIZ NANI, 481 – JD. BORDA DA MATA – CAÇAPAVA - SP
VALOR TOTAL: R\$ 1.122.905,88
ÁREA DA OBRA: 1.650,78
VALOR POR M2: R\$ 680,23
PRAZO EXEC. : 120 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	CUSTO UNIT.	TAB FDE BASE JAN 2021	
					PÇO UNIT	TOTAL
01	SECRETARIA/DIREÇÃO/CORREDOR ADM					
04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	21,60	58,30	71,71	1.548,94
04.01.059	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	18,20	34,67	42,64	776,05
04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	0,39	77,02	94,73	36,94
05.05.078	GS-03 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS	UN	1,00	2.762,69	3.398,11	3.398,11
06.03.035	GR-02 GRADE DE PROTECAO / GUICHE (122X105 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	UN	1,00	688,21	846,50	846,50
06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	1,06	26,25	32,29	34,23
06.80.050	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	15,00	41,16	50,63	759,45
09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	10,00	59,78	73,53	735,30
09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	21,00	40,19	49,43	1.038,03
09.05.064	BARRAMENTO DE 100A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	1,00	20,13	24,76	24,76
09.05.075	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	1,00	122,91	151,18	151,18
09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	540,00	3,76	4,62	2.494,80
09.08.046	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	16,00	117,70	144,77	2.316,32
09.08.058	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RÍGIDO	UN	4,00	111,24	136,83	547,32
09.52.017	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	540,00	0,97	1,19	642,60
09.52.030	REMOCAO DE DISJUNTOR QUICK-LAG OU BASE P/ FUSIVEL DIAZED EM B.T	UN	11,00	4,84	5,95	65,45
09.52.039	REMOCAO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	1,00	19,37	23,82	23,82
09.54.001	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	20,00	15,50	19,06	381,20
09.54.006	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	8,00	5,80	7,14	57,12
09.09.052	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	10,00	169,13	208,03	2.080,30
12.02.002	CHAPISCO	M2	47,10	5,81	7,15	336,77
12.02.005	EMBOCO	M2	47,10	29,84	36,70	1.728,57
12.02.007	REBOCO	M2	47,10	22,24	27,36	1.288,66
	SUBTOTAL					21.312,41
02	SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO ALUNOS/PROFESSORES					
02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	44,64	6,63	8,15	363,82
04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	50,40	58,30	71,71	3.614,18
04.01.058	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	24,00	31,16	38,33	919,92
04.50.011	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	M2	26,40	4,97	6,11	161,30
05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	2,00	746,11	917,72	1.835,44
05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	2,00	766,30	942,55	1.885,10
05.01.029	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	10,00	466,26	573,50	5.735,00
05.01.050	PM-81 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXE ACESSIVEL-COMPLETA	UN	2,00	927,75	1.141,13	2.282,26
05.05.037	BS-08 BANCADA PARA FRALDÁRIO	M	2,40	725,72	892,64	2.142,34
05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	16,00	10,20	12,55	200,80
05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	16,00	45,00	55,35	885,60
05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	81,92	1,42	1,75	143,36
05.80.020	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	12,00	164,77	202,67	2.432,04
05.80.038	GUARNICAO MADEIRA DE 7,0CM	M	58,44	8,59	10,57	617,71
08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	24,00	21,16	26,03	624,72
08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	24,00	42,80	52,64	1.263,36
08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	4,00	94,20	115,87	463,48
08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	2,00	162,77	200,21	400,42
08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	2,00	95,50	117,46	234,92
08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	10,00	412,82	507,77	5.077,70
08.04.060	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	108,00	16,24	19,97	2.156,76
08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	24,00	44,93	55,27	1.326,48
08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	36,00	58,66	72,15	2.597,40
08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	2,00	67,69	83,26	166,52
08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00	76,56	94,17	188,34
08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	10,00	229,18	281,89	2.818,90
08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	4,00	664,89	817,82	3.271,28
08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00	2.204,65	2.711,72	5.423,44
08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00	1.330,07	1.635,99	3.271,98
08.17.041	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	3,00	406,62	500,14	1.500,42
08.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBULACÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	108,00	6,63	8,15	880,20
08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	16,00	56,62	69,64	1.114,24
08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	18,00	5,49	6,75	121,50
08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	14,00	42,27	51,99	727,86
08.82.050	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	M	36,00	9,37	11,52	414,72
09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	210,00	3,76	4,62	970,20
09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	180,00	5,33	6,55	1.179,00
09.08.058	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RÍGIDO	UN	2,00	111,24	136,83	273,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS COMPONENTES DANIFICADOS DE PRÉDIO ESCOLAR, VISANDO SANAR AS DEFICIÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS
UNIDADE: **EMEF PROF. ELIEL DE ALMEIDA MARTINS REVERENDO**
LOCAL: AV. LUIZ NANI, 481 – JD. BORDA DA MATA – CAÇAPAVA - SP
VALOR TOTAL: R\$ 1.122.905,88
ÁREA DA OBRA: 1.650,78
VALOR POR M2: R\$ 680,23
PRAZO EXEC. : 120 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	CUSTO UNIT.	TAB FDE BASE JAN 2021	
					PÇO UNIT	TOTAL
09.09.052	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	6,00	169,13	208,03	1.248,18
09.10.003	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM ELETRODUTO DE PVC	UN	6,00	193,89	238,48	1.430,88
09.52.017	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	210,00	0,97	1,19	249,90
09.54.001	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	2,00	15,50	19,06	38,12
09.54.005	REMOCAO AP.ILUM.FLUORESC.C/PLAFON E PEND,OU CANOPLA P/ LUM.PENDENTE	UN	6,00	5,80	7,14	42,84
12.02.002	CHAPISCO	M2	147,00	5,81	7,15	1.051,05
12.02.005	EMBOSCO	M2	248,92	29,84	36,70	9.135,36
12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	248,92	56,12	69,03	17.182,95
12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	101,92	9,33	11,47	1.169,02
12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	101,92	13,99	17,21	1.754,04
12.80.051	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	45,60	37,45	46,06	2.100,34
13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	44,64	32,56	40,05	1.787,83
13.01.006	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	44,64	6,94	8,54	381,23
13.01.018	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	44,64	27,27	33,54	1.497,23
13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	44,64	119,63	147,15	6.568,78
13.06.083	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	1,84	134,80	165,81	305,09
13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	6,68	215,34	264,87	1.769,33
13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	44,64	26,12	32,13	1.434,28
16.08.026	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	2,00	966,44	1.188,72	2.377,44
	SUBTOTAL					111.210,26
03	SALA DOS PROFESSORES					
09.08.058	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"x2"-ELETR PVC RÍGIDO	UN	2,00	111,24	136,83	273,66
09.08.046	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	8,00	117,70	144,77	1.158,16
09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	150,00	3,76	4,62	693,00
09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	12,00	40,19	49,43	593,16
09.52.017	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	150,00	0,97	1,19	178,50
09.54.001	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	10,00	15,50	19,06	190,60
09.54.005	REMOCAO AP.ILUM.FLUORESC.C/PLAFON E PEND,OU CANOPLA P/ LUM.PENDENTE	UN	8,00	5,80	7,14	57,12
09.09.052	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	8,00	169,13	208,03	1.664,24
05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEDA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	1,00	746,11	917,72	917,72
05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	1,00	10,20	12,55	12,55
	SUBTOTAL					5.738,71
04	COZINHA DOS ALUNOS/DESPENSA					
05.05.040	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	M	5,00	322,69	396,91	1.984,55
05.05.085	BA-12 BALCÃO DE ATENDIMENTO DE GRANITO (210X60CM)	UN	1,00	3.549,65	4.366,07	4.366,07
05.05.101	CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	1,00	2.348,42	2.888,56	2.888,56
05.05.103	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	2,00	2.292,77	2.820,11	5.640,22
06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	6,33	392,27	482,49	3.055,13
06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	1,92	26,25	32,29	62,00
06.60.002	RETIRADA DE TELA	M2	2,90	8,23	10,12	29,35
06.80.050	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	6,00	41,16	50,63	303,78
08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00	5.733,07	7.051,68	7.051,68
08.02.005	AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJOS DE 13 KG	UN	1,00	2.112,34	2.598,18	2.598,18
08.02.016	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	22,00	20,72	25,49	560,78
08.02.017	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	22,00	9,34	11,49	252,78
08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	1,00	519,41	638,88	638,88
08.02.040	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES	M	22,00	107,74	132,52	2.915,44
08.03.015	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	M	36,00	18,40	22,63	814,68
08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	24,00	37,41	46,01	1.104,24
08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	3,00	94,20	115,87	347,61
08.04.060	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	24,00	16,24	19,97	479,28
08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	24,00	44,93	55,27	1.326,48
08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	24,00	55,67	68,47	1.643,28
08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	2,00	67,69	83,26	166,52
08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	1,00	664,89	817,82	817,82
08.17.056	FILTRO PRESSAO CUNO (AQUALAR)C/ELEM FILTRANTE CARVAO E CEL 360/L/H	UN	2,00	506,24	622,68	1.245,36
08.17.084	TORNEIRA ELETTRICA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	1,00	582,62	716,62	716,62
08.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	130,00	6,63	8,15	1.059,50
08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	2,00	56,62	69,64	139,28
08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	3,00	5,49	6,75	20,25
08.80.031	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE	UN	2,00	113,23	139,27	278,54
09.04.020	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	1,00	122,91	151,18	151,18
09.04.089	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	10,00	25,29	31,11	311,10
09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	5,00	59,78	73,53	367,65
09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	12,00	40,19	49,43	593,16
09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	1,00	325,10	399,87	399,87
09.05.064	BARRAMENTO DE 100A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	1,50	20,13	24,76	37,14
09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.062,00	3,76	4,62	4.906,44
09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	180,00	5,33	6,55	1.179,00
09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	180,00	7,09	8,72	1.569,60
09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	120,00	12,50	15,38	1.845,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS COMPONENTES DANIFICADOS DE PRÉDIO ESCOLAR, VISANDO SANAR AS DEFICIÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

UNIDADE: EMEF PROF. ELIEL DE ALMEIDA MARTINS REVERENDO

LOCAL: AV. LUIZ NANI, 481 – JD. BORDA DA MATA – CAÇAPAVA - SP

VALOR TOTAL: R\$ 1.122.905,88

ÁREA DA OBRA: 1.650,78

VALOR POR M2: R\$ 680,23

PRAZO EXEC. : 120 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	CUSTO UNIT.	TAB FDE BASE JAN 2021	
					PÇO UNIT	TOTAL
09.08.058	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"x2"-ELETRO PVC RÍGIDO	UN	3,00	111,24	136,83	410,49
09.08.046	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	12,00	117,70	144,77	1.737,24
09.08.049	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	3,00	133,43	164,12	492,36
09.09.034	IL-42 LUMINARIA C/ DIFUSOR TRANSPARENTE P/ LAMPADA FLUOR (2X32W)	UN	8,00	216,82	266,69	2.133,52
09.10.002	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	8,00	171,80	211,32	1.690,56
09.12.001	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	1,00	1.082,20	1.331,11	1.331,11
09.52.017	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	1.542,00	0,97	1,19	1.834,98
09.54.001	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	23,00	15,50	19,06	438,38
09.54.006	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO,PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	8,00	5,80	7,14	57,12
12.02.002	CHAPISCO	M2	126,00	5,81	7,15	900,90
12.02.005	EMBOCO	M2	126,00	29,84	36,70	4.624,20
12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	126,00	56,12	69,03	8.697,78
12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	126,00	9,33	11,47	1.445,22
12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	126,00	13,99	17,21	2.168,46
12.80.030	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	26,00	12,47	15,34	398,84
12.80.051	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	36,00	37,45	46,06	1.658,16
13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	36,72	32,56	40,05	1.470,64
13.01.006	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	36,72	6,94	8,54	313,59
13.01.018	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	36,72	27,27	33,54	1.231,59
13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	36,72	119,63	147,15	5.403,35
13.05.006	RODAPÉ DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA 1,5CM X ALTURA DE 7CM	M	36,72	20,78	25,56	938,56
13.06.083	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	2,56	134,80	165,81	424,47
13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	5,51	215,34	264,87	1.458,90
13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	36,72	26,12	32,13	1.179,81
13.80.007	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=5CM	M2	36,72	21,75	26,75	982,26
14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	1,30	113,37	139,45	181,29
14.60.001	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	M2	1,30	16,38	20,15	26,20
15.02.026	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	M2	36,72	35,78	44,01	1.616,05
15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	11,81	26,59	32,71	386,44
15.03.022	GRAFITE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	11,81	28,37	34,90	412,31
15.50.002	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	M2	36,72	3,15	3,88	142,47
16.08.026	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	2,00	966,44	1.188,72	2.377,44
16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	2,00	1.284,59	1.580,04	3.160,08
	SUBTOTAL					105.592,35
05	PÁTIO COBERTO					
03.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	0,82	331,30	407,50	334,15
08.15.013	LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	8,00	1.178,67	1.449,76	11.598,08
08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	18,00	21,16	26,03	468,54
08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	6,00	55,67	68,47	410,82
08.04.060	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	18,00	16,24	19,97	359,46
08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	2,00	94,20	115,87	231,74
08.17.056	FILTRO PRESSAO CUNO (AQUALAR)C/ELEM FILTRANTE CARVAO E CEL 360/L/H	UN	2,00	506,24	622,68	1.245,36
08.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBULACÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	24,00	6,63	8,15	195,60
08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	8,00	5,49	6,75	54,00
09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	9,00	49,06	60,34	543,06
09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.200,00	3,76	4,62	5.544,00
09.08.046	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	4,00	117,70	144,77	579,08
09.52.017	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	1.200,00	0,97	1,19	1.428,00
09.52.009	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	9,00	4,84	5,95	53,55
09.54.001	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	4,00	15,50	19,06	76,24
09.54.005	REMOCAO AP.ILUM FLUORESC.C/PLAFON E PEND,OU CANOPLA P/ LUM.PENDENTE	UN	24,00	5,80	7,14	171,36
09.09.052	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	24,00	169,13	208,03	4.992,72
09.10.013	CENTRO DE LUZ EM CONDULETE - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	24,00	178,80	219,92	5.278,08
12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	11,60	9,33	11,47	133,05
12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	11,60	13,99	17,21	199,64
12.02.002	CHAPISCO	M2	11,60	5,81	7,15	82,94
12.02.005	EMBOCO	M2	11,60	29,84	36,70	425,72
12.02.013	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - AZUL,VERDE,PRETO	M2	11,60	103,96	127,87	1.483,29
13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	21,72	215,34	264,87	5.752,98
02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	144,80	6,63	8,15	1.180,12
13.01.006	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	144,80	6,94	8,54	1.236,59
13.80.032	TELA Q-92 PARA PISO DE CONCRETO	M2	144,80	14,56	17,91	2.593,37
13.02.006	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	144,80	58,49	71,94	10.416,91
	SUBTOTAL					57.068,45
06	SALAS DE AULA DO PÁTIO					
04.01.059	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	3,30	34,67	42,64	140,71
05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEDA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	3,00	746,11	917,72	2.753,16
05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00	10,20	12,55	37,65
05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	3,00	45,00	55,35	166,05
05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	15,36	1,42	1,75	26,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS COMPONENTES DANIFICADOS DE PRÉDIO ESCOLAR, VISANDO SANAR AS DEFICIÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS
UNIDADE: EMEF PROF. ELIEL DE ALMEIDA MARTINS REVERENDO
LOCAL: AV. LUIZ NANI, 481 – JD. BORDA DA MATA – CAÇAPAVA - SP
VALOR TOTAL: R\$ 1.122.905,88
ÁREA DA OBRA: 1.650,78
VALOR POR M2: R\$ 680,23
PRAZO EXEC. : 120 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	CUSTO UNIT.	TAB FDE BASE JAN 2021	
					PÇO UNIT	TOTAL
09.08.058	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RÍGIDO	UN	5,00	111,24	136,83	684,15
09.08.046	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	20,00	117,70	144,77	2.895,40
09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	450,00	3,76	4,62	2.079,00
09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	30,00	40,19	49,43	1.482,90
09.52.017	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	450,00	0,97	1,19	535,50
09.54.001	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	25,00	15,50	19,06	476,50
09.54.005	REMOCAO AP.ILUM FLUORESC.C/PLAFON E PEND,OU CANOPLA P/ LUM.PENDENTE	UN	30,00	5,80	7,14	214,20
09.09.052	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	30,00	169,13	208,03	6.240,90
09.10.013	CENTRO DE LUZ EM CONDULETE - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	30,00	178,80	219,92	6.597,60
11.01.002	IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREA 1:3 HIDR TINTA BETUMINOSA	M2	67,63	69,09	84,98	5.747,20
12.02.002	CHAPISCO	M2	67,63	5,81	7,15	483,55
12.02.005	EMBOCO	M2	67,63	29,84	36,70	2.482,02
12.02.007	REBOCO	M2	67,63	22,24	27,36	1.850,36
12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	67,63	9,33	11,47	775,72
	SUBTOTAL					35.669,45
07	1º PAVIMENTO SALAS DE AULA					
05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	3,00	766,30	942,55	2.827,65
09.08.046	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	38,00	117,70	144,77	5.501,26
09.08.058	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RÍGIDO	UN	15,00	111,24	136,83	2.052,45
09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	2.961,00	3,76	4,62	13.679,82
09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	120,00	5,33	6,55	786,00
09.09.052	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	42,00	169,13	208,03	8.737,26
09.10.013	CENTRO DE LUZ EM CONDULETE - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	42,00	178,80	219,92	9.236,64
13.80.021	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	M2	685,73	28,39	34,92	23.945,69
13.06.083	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	11,04	134,80	165,81	1.830,54
13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	685,73	119,63	147,15	100.905,17
13.05.022	RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM	M	288,00	16,22	19,95	5.745,60
13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	685,73	26,12	32,13	22.032,50
	SUBTOTAL					197.280,59
08	VIDROS					
14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	4,50	113,37	139,45	627,53
14.60.001	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	M2	4,50	16,38	20,15	90,68
	SUBTOTAL					718,20
09	PINTURA INTERNA					
16.80.006	FERRO TRABALHADO (GRADIL)	KG	320,22	28,45	34,99	11.204,50
15.02.019	ESMALTE	M2	1.120,71	25,15	30,93	34.663,56
15.02.026	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	M2	2.755,93	35,78	44,01	121.288,48
15.03.002	MASSA NIVELADORA A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	233,20	20,20	24,84	5.792,69
15.03.006	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	233,20	27,36	33,65	7.847,18
15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	291,11	26,59	32,71	9.522,21
15.50.002	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	M2	3.876,64	3,15	3,88	15.041,36
15.50.003	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	M2	233,20	4,46	5,49	1.280,27
15.50.004	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENT	M2	291,11	5,37	6,61	1.924,24
	SUBTOTAL					208.564,48
10	PINTURA EXTERNA/MANUTENÇÃO DA COBERTURA					
07.03.133	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACABAMENTO.NATURAL TRAPEZ H=40MM.E=0,65MM	M2	816,54	87,24	107,30	87.615,17
07.04.041	CUMEEIRA DE ACO NATURAL PERFIL ONDUL OU TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	30,00	103,31	127,07	3.812,10
07.60.060	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	M2	816,54	7,00	8,61	7.030,44
03.04.010	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	4.200,00	20,66	25,41	106.722,00
09.02.053	AE-23 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e IV) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA - CPFL, EDP BANDEIRANTE E ELEKTRO	UN	1,00	3.549,15	4.365,46	4.365,46
09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	1,00	325,10	399,87	399,87
09.02.049	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 240MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	8.330,58	10.246,61	10.246,61
15.04.080	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	1,00	1.106,66	1.361,19	1.361,19
15.80.040	PINTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS - LINHAS DEMARCATORIAS	UN	1,00	635,89	782,15	782,15
15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	13,08	26,59	32,71	427,85
15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2	1.300,10	21,67	26,66	34.660,67
15.01.004	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	880,00	15,07	18,54	16.315,20
15.50.004	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENT	M2	13,08	5,37	6,61	86,46
16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	165,00	132,96	163,54	26.984,10
16.05.042	TC-05 TAMPAS DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM)	M	165,00	107,39	132,09	21.794,85
16.11.020	LIMPEZA DE FACHADA POR HIDROJATEAMENTO	M2	214,30	6,98	8,59	1.840,84
	SUBTOTAL					324.444,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS COMPONENTES DANIFICADOS DE PRÉDIO ESCOLAR, VISANDO SANAR AS DEFICIÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS
UNIDADE: EMEF PROF. ELIEL DE ALMEIDA MARTINS REVERENDO
LOCAL: AV. LUIZ NANI, 481 – JD. BORDA DA MATA – CAÇAPAVA - SP
VALOR TOTAL: R\$ 1.122.905,88
ÁREA DA OBRA: 1.650,78
VALOR POR M2: R\$ 680,23
PRAZO EXEC. : 120 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	CUSTO UNIT.	TAB FDE BASE JAN 2021	
					PÇO UNIT	TOTAL
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	37,00	518,78	638,10	23.609,70
16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	256,00	18,83	23,16	5.928,96
16.06.078	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	M2	4,80	377,24	464,01	2.227,25
16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	1.650,78	11,59	14,26	23.540,12
	SUBTOTAL					55.306,03
					Total Geral	1.122.905,88

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Orçamento							
	Prédio	Nome Prédio					
		EMEF PROF. ELIEL DE ALMEIDA MARTINS REVERENDO					
			35%	25%	25%	15%	
ORDEM	DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES SEREM REFORMADOS	VALOR ORÇADO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	AT/ET ET/TT (%)
1	SECRETARIA/DIREÇÃO/CORREDOR ADM	R\$ 21.312,41	R\$ 7.459,34	R\$ 5.328,10	R\$ 5.328,10	R\$ 3.196,86	1,90%
2	SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO ALUNOS/PROFESSORES	R\$ 111.210,26	R\$ 38.923,59	R\$ 27.802,56	R\$ 27.802,56	R\$ 16.681,54	9,90%
3	SALA DOS PROFESSORES	R\$ 5.738,71	R\$ 2.008,55	R\$ 1.434,68	R\$ 1.434,68	R\$ 860,81	0,51%
4	COZINHA DOS ALUNOS/DESPENSA	R\$ 105.592,35	R\$ 36.957,32	R\$ 26.398,09	R\$ 26.398,09	R\$ 15.838,85	9,40%
5	PÁTIO COBERTO	R\$ 57.068,45	R\$ 19.973,96	R\$ 14.267,11	R\$ 14.267,11	R\$ 8.560,27	5,08%
6	SALAS DE AULA DO PÁTIO	R\$ 35.669,45	R\$ 12.484,31	R\$ 8.917,36	R\$ 8.917,36	R\$ 5.350,42	3,18%
7	1º PAVIMENTO SALAS DE AULA	R\$ 197.280,59	R\$ 69.048,21	R\$ 49.320,15	R\$ 49.320,15	R\$ 29.592,09	17,57%
8	VIDROS	R\$ 718,20	R\$ 251,37	R\$ 179,55	R\$ 179,55	R\$ 107,73	0,06%
9	PINTURA INTERNA	R\$ 208.564,48	R\$ 72.997,57	R\$ 52.141,12	R\$ 52.141,12	R\$ 31.284,67	18,57%
10	PINTURA EXTERNA/MANUTENÇÃO DA COBERTURA	R\$ 324.444,95	R\$ 113.555,73	R\$ 81.111,24	R\$ 81.111,24	R\$ 48.666,74	28,89%
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 55.306,03	R\$ 19.357,11	R\$ 13.826,51	R\$ 13.826,51	R\$ 8.295,90	4,93%
		R\$ 1.122.905,88	R\$ 393.017,06	R\$ 280.726,47	R\$ 280.726,47	R\$ 168.435,88	

**PREFEITURA DE CAÇAPAVA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS COMPONENTES DANIFICADOS DE PRÉDIO ESCOLAR, VISANDO SANAR AS DEFICIÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

UNIDADE: **EMEF PROF. ELIEL DE ALMEIDA REVERENDO**

LOCAL: AV. LUIZ NANI, 481 – JD. BORDA BRANCA - CAÇAPAVA - SP

PRAZO EXECUÇÃO: 120 DIAS

DESCRIÇÃO DE INTERVENÇÕES

O projeto prevê a recuperação dos componentes danificados da edificação escolar utilizando componentes e serviços no padrão FDE, visando sanar as deficiências das instalações físicas.

Todos os serviços necessários para a execução estão indicados na planilha orçamentária anexa, contendo também, as quantidades calculadas, bem como os custos estimados para cada item.

Todos os itens, serviços e seus componentes serão executados de acordo com as especificações do CATÁLOGO DO FDE, devendo ser respeitadas às normas vigentes e as determinações contidas nos catálogos da FDE, que regem sobre o assunto.

Os serviços previstos na planilha orçamentária serão executados, de acordo com o cronograma estabelecido, sendo parte integrante dos mesmos:

- fornecimento de mão-de-obra, materiais e ferramentas necessárias aos serviços;
- transporte de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra até o local dos serviços;
- sinalização e medidas de segurança necessárias aos serviços.

A contratada deverá fixar no local, placa da obra nos padrões e dimensões exigidos pelo FDE, conforme lay-out fornecido pelo Município de Caçapava.

O ambiente de obra deverá permanecer sempre limpo e organizado.

Informações sobre as descrições construtivas separadas por cada ambiente da edificação.

PREFEITURA DE CAÇAPAVA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS COMPONENTES DANIFICADOS DE PRÉDIO ESCOLAR, VISANDO SANAR AS DEFICIÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

UNIDADE: **EMEF PROF. ELIEL DE ALMEIDA REVERENDO**

LOCAL: AV. LUIZ NANI, 481 – JD. BORDA BRANCA - CAÇAPAVA - SP

PRAZO EXECUÇÃO: 120 DIAS

DESCRIÇÃO DE INTERVENÇÕES

SECRETÁRIA/DIREÇÃO

1. Substituir tomadas, interruptores e luminárias;
2. Alvenaria para dividir ambientes;
3. Demolição de cobertura e execução de nova cobertura;
4. Pintura geral;

SANITÁRIO DOS ALUNOS M/F E PROFESSORES

1. Manutenção nas instalações hidráulicas nas redes de água e esgoto;
2. Manutenção nas instalações elétricas e instalação de novas luminárias;
3. Substituição de portas de madeira danificadas;
4. Demolição e execução de novo revestimento em azulejo;
5. Demolição e execução de novo piso porcelanato;
6. Instalar chuveiros;
7. Substituição de bacias sanitárias danificadas;
8. Substituição de lavatórios danificados;
9. Demolição de cobertura e execução de nova cobertura;
10. Adequação de Sanitários PNE;

SALA DOS PROFESSORES

1. Manutenção nas instalações elétricas e instalação de novas luminárias;
2. Substituição de porta de madeira danificada;

COZINHA DOS ALUNOS / DESPENÇA

1. Manutenção nas instalações hidráulicas nas redes de água e esgoto;
2. Substituir tomadas, interruptores e luminárias;
3. Substituição de portas de madeira por portas de ferro;
4. Demolição e execução de novo revestimento em azulejo;
5. Demolição de cerâmico e execução de piso porcelanato;
6. Substituir passa prato;
7. Instalar exaustor;
8. Instalar pias e cubas;

PREFEITURA DE CAÇAPAVA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS COMPONENTES DANIFICADOS DE PRÉDIO ESCOLAR, VISANDO SANAR AS DEFICIÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

UNIDADE: **EMEF PROF. ELIEL DE ALMEIDA REVERENDO**

LOCAL: AV. LUIZ NANI, 481 – JD. BORDA BRANCA - CAÇAPAVA - SP

PRAZO EXECUÇÃO: 120 DIAS

DESCRIÇÃO DE INTERVENÇÕES

9. Instalar tela mosquiteiro;
10. Instalar lavatório;
11. Adequar despensa;
12. Instalar rede de gás;
13. Construir abrigo de gás;
14. Rodapé boleado na cozinha;

PÁTIO COBERTO

1. Demolição e instalação de bebedouro coletivo;
2. Manutenção das instalações elétricas;
3. Pintura Geral;

SALAS DE AULA DO PATIO

1. Manutenção nas instalações elétricas;
2. Substituir portas danificadas;
3. Reparo em trincas e rachaduras;

SALAS DE AULA 1º PAVIMENTO

1. Demolição de piso danificado e instalar piso porcelanato;
2. Substituir tomadas, interruptores e luminárias;
3. Pintura Geral;
4. Substituir vidros danificados;
5. Demolição de cobertura e execução de nova cobertura;

PINTURA INTERNA

1. Pintura interna das alvenarias, portas de madeira e de ferro, grades das portas e caixilhos e pintura dos caixilhos;

ÁREA EXTERNA

1. Execução de piso de concreto na entrada social;
2. Construção de abrigo de entrada de energia;
3. Execução de passagem coberta para quadra;

**PREFEITURA DE CAÇAPAVA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS COMPONENTES DANIFICADOS DE PRÉDIO ESCOLAR, VISANDO SANAR AS DEFICIÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

UNIDADE: **EMEF PROF. ELIEL DE ALMEIDA REVERENDO**

LOCAL: AV. LUIZ NANI, 481 – JD. BORDA BRANCA - CAÇAPAVA - SP

PRAZO EXECUÇÃO: 120 DIAS

DESCRIÇÃO DE INTERVENÇÕES

PINTURA EXTERNA

1. Pintura externa das fachadas da unidade, incluindo caixilhos e grades;
2. Pintura dos portões de entrada e saída de pedestres e veículos;
3. Pintura e demarcação de quadra coberta.

AO FINAL DA INTERVENÇÃO, SERÁ EXECUTADA LIMPEZA GERAL DE OBRA E RETIRADA DE TODO O ENTULHO GERADO.



Município de Caçapava

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 01 / 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4637 /2021

ANEXO 4

TERMO DE VISTORIA

A empresa, estabelecida a,
n.º, na cidade de, com CNPJ (MF) sob o n.º, representada
nesta data pelo Sr., brasileiro, casado, residente e domiciliado à
Rua, n.º, na cidade de, portador do RG n.º e CPF
n.º, **VISTORIOU** nesta data, o local dos serviços referentes ao Processo
administrativo n.º **XXXX** / 2021, Concorrência Pública n.º **XX** / 2021, tendo como objeto a
execução de, estando
ciente de todas as informações para a conclusão dos serviços ora licitados.

Caçapava, de de 2021.

.....
Secretaria de Obras e Serviços Municipais



Município de Caçapava

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 01 / 2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4637 /2021**

ANEXO 5

IMPRESSO OFICIAL - PROPOSTA

Ao
Presidente ou Membro da Comissão Permanente de Licitações

A empresa, estabelecida a
endereço completo), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º, pela presente, propões-se a
executar os serviços objeto desta Licitação pelo preço global de:

R\$ (.....).

Declara que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições deste
Edital bem como, às disposições da Lei Federal n.º 8666/93, da Lei Municipal pertinente.

Validade desta proposta: (.....) dias, a partir da data de sua abertura.

....., de de 2021.

.....
(assinatura e identificação do representante legal pela licitante)

Nome:

RG n.º

Cargo:

Telefone:

CPF (MF) n.º

Fax.:



Município de Caçapava

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA.º 01 / 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4637 /2021

ANEXO 6

DECLARAÇÃO

Declaro que assinará o Contrato da Concorrência Pública n.º **XX** / 2021, a pessoa abaixo qualificada e identificada:

..... (nome completo), (nacionalidade),
(estado civil), (profissão, cargo), portador da Cédula de Identidade RG
n.º, (órgão emissor), e (CPF), residente
à (endereço residencial completo), CEP, (cidade / estado).

..... de de 2021.

.....
(assinatura do sócio proprietário e
razão social)

EDITAL DE LICITAÇÃO



Município de Caçapava

CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 01 / 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4637 /2021

ANEXO 7

MODELO DE CREDENCIAMENTO

..... (Razão Social), com sede na cidade de / SP., na rua n.º, inscrita no CNPJ sob o n.º e no Estado sob o n.º, neste ato representada pelo Sr. (anexar cópia autenticada do contrato social ou documento que comprove a representação legal da empresa), nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF n.ºs, e, residente e domiciliado em (endereço completo), NOMEIA E CONSTITUE SEU REPRESENTANTE o(a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF n.ºs, e, residente e domiciliado em (endereço completo), no procedimento licitatório, Concorrência Pública n.º 01 / 2021, Processo administrativo n.º 4637 / 2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Caçapava, à quem é conferido amplos poderes, para praticar quaisquer atos necessários no certame, inclusive receber intimações, desistir de recursos e dar fiel cumprimento ao presente.

..... de de 2021.

.....
(carimbo da empresa e assinatura do representante legal, com firma reconhecida)



Município de Caçapava

ANEXO 8

CONTRATO N.º / CPV / CPL / 2021

Aos dias do mês de dois mil e , no Gabinete da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, situada à Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Centro, presentes, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, neste ato representada pela Prefeita, doravante designada apenas “Contratante”, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede na, n.º - /, representada neste ato por seu, portador do RG n.º e do CPF (MF) n.º, telefone (.....), fax (.....), doravante designada simplesmente “Contratada”, conforme despacho proferido às fls. do processo em epígrafe, publicado no DOE / /, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para execução de Obras de Reforma da EMEF Professor Eliel de Almeida Martins, neste município., em conformidade com os Projetos Básicos, Especificações Técnicas e Memorial Descritivo dos Serviços; com fornecimento de materiais, mão-de-obra e todos os equipamentos necessários, constantes no ANEXO 3 – MEMORIAL DESCRITIVO.

2 REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os serviços serão executados no regime de empreitada por preço unitário.
2. O valor global do ajuste importa em
3. Para cobrir às despesas decorrentes do presente contrato, foi emitida a Nota de Empenho n.º onerando a dotação orçamentária n.º.....
4. No valor supra, estão incluídos todos os custos básicos diretos e indiretos, todas as despesas diretas e indiretas, os benefícios pertinentes, todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas, todos os fornecimentos de equipamentos e máquinas, inclusive os equipamentos de segurança e proteção (EPI), constituindo a qualquer título, a única e completa remuneração da empresa executante para a perfeita execução do contrato.

d) PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1 O prazo para execução dos serviços será de, contados a partir da data da Ordem e Início, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes.
- 3.2 A empresa poderá optar pela realização dos serviços em 2 (dois) ou 3 (três) turnos se necessário, de forma a garantir o cumprimento do cronograma ajustado.

4 LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 O local da execução dos serviços será na rua, no bairro, sob a jurisdição da Prefeitura de Caçapava / SP., de acordo com a “OS” (ordens de serviços) e autorizações para execução expedidas.

5 FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- 5.1 Mediante requerimento apresentado à Contratante pela contratada, será efetuada durante o decurso do período contratual através de medição dos serviços prestados, a cada 30 (trinta) dias corridos,



Município de Caçapava

desde que devidamente instruída e com a documentação necessária à verificação da referida medição.

- 5.1.1 O valor da medição será apurado com base na quantidade de serviços executados, aplicados os custos unitários contratuais.
- 5.2 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente ou outro que vier a ser indicado pela Secretaria de Finanças do Município.
- 5.2.2 Não haverá atualizações ou compensações financeiras.
- 5.2.3 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.
- 5.3 Em face do disposto no art. 71, § 2º da Lei 8666/93, com a redação da Lei 9032/95, serão observados por ocasião de cada pagamento as disposições do art. 31 da Lei 8212 de 24 de julho de 1991, na sua redação atual e orientações vigentes expedidas pelo INSS e pela PMC, notadamente a Ordem de Serviços INSS/DAF n.º 209 de 20/05/99.
- 5.3.1 Quando da solicitação de pagamento, a contratada deverá comprovar a regularidade fiscal resultante da execução do contrato, mediante apresentação de cópias da última guia de recolhimento do ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual, ou de declaração de que não está sujeita ao pagamento do tributo, nos termos da Portaria SF-71/97.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Na execução das obras, objeto desta, a contratada obrigará-se a respeitar todas as normas de Execução de Obras e Serviços em Vias e Logradouros Públicos deste Município.
- 6.2 Deve ser colocada uma ou mais placas Conforme estabelecido no Memorial Descritivo, no local onde serão realizadas as obras. É também, obrigatório o uso de placa ou adesivo de identificação da executante nos equipamentos. Os dizeres, cores e dimensões exatas obedecerão ao modelo fornecido pela Fiscalização.
- 6.3 A contratada obrigará-se a manter caderneta para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras. Qualquer registro que venha a ser feito na Caderneta de Ocorrências, gerará o relatório dos fatos, de acordo com o pleno conhecimento por parte da contratada dos serviços.
- 6.4 A contratada deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos e outros.
- 6.5 Todos os locais danificados em decorrência da execução dos serviços deverão ser imediatamente reparados pela contratada, de acordo com as normas vigentes, sem ônus à Contratante.
- 6.6 A contratada ficará responsável a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços executados e materiais utilizados.
- 6.7 A contratada será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos causados a terceiros, no período da execução dos serviços, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.



Município de Caçapava

- 6.8 A contratada deverá substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a contratante, qualquer funcionário seu por solicitação de fiscalização, sem que haja necessidade de declarar os motivos.
- 6.9 A contratada obriga a comparecer, sempre que solicitada, à sede da contratante em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que também poderão ser realizadas em outros locais, através de comunicados por telefone ou fax.
- 6.10 A contratada obriga-se a manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na legislação sobre a contratação.

7 PENALIDADES

- 7.1 As penalidades são elencadas no artigo 81 e seguintes do Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8666/93 garantida a devesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias úteis contados da intimação).
- 7.2 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, na recusa da adjudicaria em retirá-la e assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação no SOSMC, ficando a critério da administração a aplicação concomitante da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo período de 02 (dois) anos.
- 7.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços dentro do prazo estipulado, desde que a justificativa não seja aceita pela Administração, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo após este período a multa por inexecução parcial ou total do contrato.
- 7.4 Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual.
- 7.5 Multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela fiscalização da contratante;
- 7.5.1 Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre seu valor;
- 7.5.2 Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre seu valor;
- 7.5.3 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras;
- 7.6 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da contratante. Não havendo pagamento ou desconto, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 Os serviços objeto deste contrato serão recebidos provisoriamente consoante com o Laudo de Vistoria Final da contratante, comprovando que a obra encontra-se efetivamente concluída de acordo com as especificações do Memorial Descritivo – ANEXO 3 e demais peças gráficas que compõem o projeto.
- 6.2 Decorrido o período de 15 (quinze) dias do recebimento provisório a obra será recebida definitivamente mediante requerimento da contratada, desde que não se constate nenhum vício construtivo ou execução fora da especificação.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato implica no pleno conhecimento das cláusulas neste constante, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto às mesmas como elemento impeditivo de sua perfeita execução.



Município de Caçapava

- 9.2 Para assinatura do presente contrato, a empresa apresentará os seguintes documentos:
- 9.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sua sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.3 Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND;
- 9.2.4 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 9.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante. Caso a empresa não esteja cadastrada como contribuinte no Município de Caçapava, deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda deste Município, relativamente aos Tributos relacionados com a presente licitação.
- 9.2.6 Certidão de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com validade na assinatura deste instrumento.
- 9.2.7 Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços regulamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, e o preposto que a representará no local dos trabalhos.
- 9.2.8 Comprovante de recolhimento da ART, nos termos da Resolução 307/86-CONFEA, referente o objeto contratual.
- 9.2.9 Comprovante de depósito da garantia contratual para execução do contrato.
- 9.2.10 Comprovante do pagamento da lavratura deste instrumento contratual, através de GA (guia de arrecadação), no órgão competente do Município de Caçapava.
- 9.3 Fica fazendo parte integrante do presente contrato, todos os documentos pertinentes à Concorrência Pública n.º / 2021 (Edital / Proposta / Documentação / Adjudicação / Homologação).
- 9.4 O ajuste, sua alteração ou rescisão serão efetuados observando-se o disposto na Lei Federal n.º 8666/93 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.
- 9.5 A Prefeitura de Caçapava se reserva ao direito de executar no mesmo local obra ou serviços distintos dos discriminados no presente contrato.
- 9.6 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas disciplinando a matéria.
- 9.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
- E, por estarem de acordo, mandou o Sr. Prefeito que eu, Lavrasse o presente instrumento que, lido e achado de acordo e dentro dos conformes, segue assinado pelas partes, em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA,
EM _____ DE _____ DE 2021.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

contratada

Testemunhas:

Testemunhas:

RG / CPF

RG / CPF



Município de Caçapava

ANEXO X ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Município de Caçapava

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Município de Caçapava

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

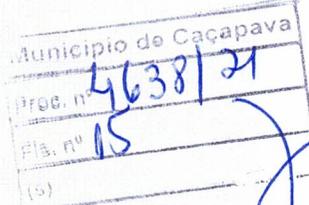
- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



A Listagem de Preços, de Insumos, o Orçamento Virtual e demais produtos, estão disponíveis mediante assinatura.
A consulta aos Catálogos Técnicos e o Download da Tabela de Honorários estão disponíveis gratuitamente.
Se você já se cadastrou, acesse o sistema utilizando seu login e senha.
Caso você ainda não tenha se cadastrado, clique em "Cadastre-se".



Login

[Cadastre-se](#) | [Esqueci minha senha](#)

Caso haja problemas no cadastramento, por favor, envie um e-mail para central_relacionamento@fde.sp.gov.br

Link: <https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Login.aspx>

Passo 1: Clicar em "Cadastre-se"

Passo 2: Preencher os dados solicitados (CPF, Nome, Ocupação, Telefone, e-mail e endereço)

Passo 3: Ativar o cadastro no e-mail informado

Produtos Técnicos

FDE FUNDAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

MEUS PRODUTOS

ATENÇÃO: SENHORES USUÁRIOS

Os produtos abaixo disponibilizados são gratuitos. Para acessar a listagem de preços será necessário adquirir um pacote de produtos, por meio de assinatura, disponível em Planos de Assinaturas.

[Termo de uso](#)
[Política de Privacidade](#)
[Central de Relacionamento](#)

Passo 4: Clicar em "Consulta aos Catálogos Técnicos"

Produtos Técnicos 

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Caçapava

Proc. n° 4638/21
Fls. n° 16

Meus Produtos
Minhas Assinaturas
Planos de Assinaturas

Página Inicial / Publicações

Edificações escolares e de educação infantil

CATÁLOGO DE ambientes edificação escolar

Abril / 2021
Ambientes
Especificações da edificação escolar

CATÁLOGO DE componentes edificação escolar

Abril / 2021
Componentes
Especificações da edificação escolar

SERVIÇOS edificação escolar

Abril / 2021
Serviços
Especificações da edificação escolar

CATÁLOGO DE mobiliário edificação escolar

Abril / 2021
Mobiliário
Especificações da edificação escolar

ensino integral edificação escolar

Abril / 2021
Ensino Integral
Especificações da edificação escolar

Termo de uso
Política de Privacidade
Central de Relacionamento

Passo 5: Selecionar o Catálogo de Componentes

Produtos Técnicos 

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Meus Produtos
Minhas Assinaturas
Planos de Assinaturas

Página Inicial / Publicações

Edificações escolares e de educação infantil

ambientes edificação escolar

Abril / 2021
Ambientes
Especificações da edificação escolar

CATÁLOGO DE componentes edificação escolar

Abril / 2021
Componentes
Especificações da edificação escolar

Consulta

ensino integral edificação escolar

Abril / 2021
Ensino Integral
Especificações da edificação escolar

Termo de uso
Política de Privacidade
Central de Relacionamento

Notificações

Passo 6: Clicar em "Consulta"